



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 553, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Nair Delgado do Amaral**, ocupante do cargo de Professora de Português, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706215924-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidora **Nair Delgado do Amaral**, ocupante do cargo de Professora de Português, matrícula funcional n.º 3022-8, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4003 (quatro mil e três)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 325 (trezentos e vinte cinco) dias, prestados a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 03/02/1999 a 22/12/1999, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 313 (trezentos e treze) dias, prestados a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 15/02/2000 a 22/12/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 160 (cento e sessenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 06/02/2001 a 13/07/2001, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 147 (cento e quarenta e sete) dias, prestados a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 29/07/2001 a 23/12/2001, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 140 (cento e quarenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 25/02/2002 a 12/07/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

VI – 143 (cento e quarenta e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 29/07/2002 a 20/12/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 151 (cento e cinquenta e um) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 20/02/2003 a 18/07/2003, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 142 (cento e quarenta e dois) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 04/08/2003 a 23/12/2003, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 157 (cento e cinquenta e sete) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 12/02/2004 a 16/07/2004, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 02/08/2004 a 23/12/2004, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 157 (cento e cinquenta e sete) dias, prestados a Casa de Roupas Feitas Guri Limitada, correspondente ao período de 10/02/2005 a 15/07/2005, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 143 (cento e quarenta e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/08/2005 a 21/12/2005, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 105 (cento e cinco) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 07/03/2006 a 14/07/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 143 (cento e quarenta e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 31/07/2006 a 22/12/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 313 (trezentos e treze) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 23/02/2007 a 31/12/2007, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

XVI – 158 (cento e cinquenta e oito) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 13/02/2008 a 18/07/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVII – 48 (quarenta e oito) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 04/08/2008 a 21/09/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVIII – 87 (oitenta e sete) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/09/2008 a 19/12/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIX – 322 (trezentos e vinte dois) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 02/02/2009 a 18/12/2009, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XX – 318 (trezentos e dezoito) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 10/02/2010 a 22/12/2010, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXI – 321 (trezentos e vinte um) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 07/02/2011 a 22/12/2011, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXII – 37 (trinta e sete) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 06/02/2012 a 12/03/2012, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXIII – 30 (trinta) dias, prestados a empresa Per. Contr. Cnis 17 correspondente ao período de 01/03/2006 a 31/03/2006, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3493 de 26/12/2023